



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 140/2018

Processo nº: 2018/399111

Assunto: Aquisição de carnes e frios para Unidades da OVG.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a aquisição de carnes e frios para as Unidades da OVG, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de carnes e frios para as Unidades da OVG: Complexo Gerontológico Sagrada Família; Casa do Interior de Goiás; Centro de Convivência Vila Vida; Centro Social Dona Gercina, Centro de Convivência de Idosos Cândida de Moraes, Centro de Convivência de Idosos Norte Ferroviário, Centro de Convivência de Adolescentes Novo Mundo e Centro de Apoio aos Romeiros de Trindade e Muquém, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do vencimento ou do encerramento do saldo Contrato de Fornecimento vigente, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido nº 2, da Diretoria de Ações Sociais- DAS, às fls. 02-06 dos autos.

LOTE 01: CARNES

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unid.	Quantidade
01	BACON - peça com 1 kg, defumado, embalado a vácuo em saco transparente, com nº de lote e data de validade, sem apresentar, fungos, sujidades, sem violação na embalagem.	Kg	48



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

02	CARNE BOVINA ACÉM – peça com 02 kg, embalada em saco transparente, limpa, sem gordura, congelada, sem apresentar sujidades.	Kg	1.142
03	CARNE BOVINA COSTELA - magra, ponta de agulha, embalada em saco transparente, em pacote com 02 kg, sem apresentar sujidades.	Kg	458
04	CARNE BOVINA FÍGADO - limpa, cortada em bifés, embalada em saco transparente, em pacote com 02 kg.	Kg	244
05	CARNE BOVINA MOÍDA - 1ª qualidade (tipo Acém), limpa, sem gordura, congelada, embalada em saco plástico transparente, em pacote com 2 kg.	Kg	1.786
06	CARNE BOVINA PALOMA - limpa, sem gorduras, embalada em saco transparente, em pacote com 02 kg.	Kg	2.505
07	CARNE DE SOL - coxão mole - sem gordura, limpa, embalada em saco transparente, em pacote com 02 kg.	Kg	463
08	CARNE SUÍNA COSTELA - magra, congelada, embalada em saco plástico transparente, em pacote com 02 kg.	Kg	305
09	CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO - limpa, sem excesso de gordura, congelado, embalado em saco plástico transparente, em pacote com 02 kg.	Kg	612
10	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - congelada, embalada em saco plástico transparente, em pacote com 02 kg.	Kg	3.318
11	FILÉ DE MERLUZA - sem espinhas, congelado, boa apresentação, embalado em saco plástico transparente, em pacote com 02 kg.	Kg	528
12	FRANGO RESFRIADO – INTEIRO - congelado, com miúdos, 10% de gordura, acondicionado em embalagem de filme de PVC transparente ou em saco plástico transparente, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE)	Kg	600
13	LINGUIÇA DE FRANGO SEM PIMENTA – pura, limpa, embalada em saco plástico transparente, em pacote com 02 kg.	Kg	424
14	LINGUIÇA DE PORCO SEM PIMENTA – congelada, sem excesso de gordura, embalada em saco plástico transparente, em pacote com 02 kg.	Kg	234
15	LINGUIÇA TOSCANA - industrializada de primeira qualidade, embalada a vácuo, em saco plástico transparente.	Kg	93
16	LOMBO SUÍNO - peça em pacote com 02 kg, limpo, embalado em saco plástico transparente, congelado.	Kg	568
17	PÉ E ORELHA DE PORCO - limpo, picado, embalado em saco plástico transparente, em pacote com 02 kg.	Kg	91
18	PEITO DE FRANGO COM OSSO – congelado, embalado em saco plástico transparente, em pacote com 01 kg.	Kg	1.149
19	PEIXE EM POSTAS GRANDES – PINTADO - congelado, boa procedência e aparência, embalado em saco plástico transparente, em pacote com 02 kg.	Kg	325

LOTE 02: FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unid.	Qtd.
20	APRESUNTADO - fatiado, em pacote com 01 kg, embalado a vácuo, em saco plástico transparente, limpo e não	Kg	666

**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA**

	violado, com nº do lote, data de fabricação e validade, sem sujidades ou fungos.		
21	MORTADELA – constituída de carnes bovina e suína, misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substâncias alimentares, apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico, atóxico.	Kg.	3.000
22	MUÇARELA FATIADA - de boa procedência, com selo de qualidade, não pode ter sinal de mofo ou melando, embalada em saco plástico transparente, com data de validade, em pacote com 01 kg.	Kg	774
23	QUEIJO CURADO E RALADO - tipo minas, com pouco sal, congelado, embalagem intacta, sem sinais de violação, com data de validade, embalado em saco plástico transparente, em pacote com 01 kg.	Kg	415
24	QUEIJO FRESCO - tipo minas, com pouco sal, de 1ª qualidade, indicando prazo de validade, embalado em saco plástico transparente, não violado, em peça de 01 kg.	Kg	457
25	REQUEIJÃO CREMOSO CULINÁRIO – BISNAGA 500 G – leite pasteurizado, água, creme de leite, cultura microbiana apropriada, sal fundente (polifosfato de sódio) e conservantes permitidos por lei. Produto obtido por fusão de massa coalhada dessorada e lavada, elaborada por coagulação ácida e/ou enzimática do leite, com adição de creme de leite.	Kg	9
26	SALSICHA PARA HOT DOG - de boa qualidade e procedência, data de fabricação e validade, embalada em saco plástico transparente, em pacote com 01 kg.	Kg	891

Obs.: Os produtos acima citados, poderão sofrer uma variação na entrega da mercadoria, em razão das quantidades definidas por pacote.

Endereços das Unidades:

1 - COMPLEXO GERONTOLÓGICO SAGRADA FAMÍLIA

Alameda do Contorno nº3.083 – Jardim Bela Vista – Goiânia – GO ou em outra localidade dentro da região metropolitana de Goiânia, conforme conveniência da OVG

2 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS VILA VIDA

Rua 267 C/ 270-A – Setor Coimbra – Goiânia – GO

3 - CENTRO SOCIAL DONA GERCINA BORGES

Rua Benjamin Constant nº 239, Campinas – Goiânia – GO

4 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS – CÂNDIDA DE MORAIS

Rua Palmares, entre CM-08 e CM-10, Setor Cândida de Moraes– Goiânia – GO

5 - CASA DO INTERIOR DE GOIÁS - CIGO

Rua R-03 nº120, Setor Oeste – Goiânia – GO.

6- CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - NORTE FERROVIÁRIO

Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

7- CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE ADOLESCENTES – NOVO MUNDO

Avenida Cristóvão Colombo com Rua Manágua, s/nº, Jardim Novo Mundo – Goiânia-GO

8- CENTRO DE APOIO AOS ROMEIROS DE TRINDADE E MUQUÉM

Sede da OVG: Rua T-14, nº 249, Setor Bueno – Goiânia-GO

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de carnes e frios para atender as necessidades das Unidades da OVG.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão encaminhar à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços, via e-mail ou na própria Gerência, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, somente nos casos de aquisições/contratações vultuosas (acima de R\$ 400.000,00), documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), somente nos casos de aquisições/contratações acima de R\$8.800,00, Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de *Regularidade com as Fazendas Pública Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), no caso de obras e serviços, FGTS (Caixa) e Trabalhista.*

Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo,

manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Salientamos que a quantidade solicitada é uma previsão de consumo e o pagamento será efetivado somente para os produtos realmente entregues, considerando a demanda da OVG.

4. DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos, com o correspondente valor unitário e total;
3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços;
4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

Será contratada a empresa que oferecer o menor valor por lote.

Conforme determina o item 7.5 “e” do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações, será realizada uma negociação aberta entre os fornecedores aptos, com o objetivo de se alcançar maior economicidade. A referida negociação será agendada e promovida pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, da OVG.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

A Negociação será iniciada e conduzida pelo representante da OVG que informará o menor valor ofertado, sem identificar a Empresa proponente. Durante a negociação, as Concorrentes poderão alterar suas propostas iniciais e será dado espaço para as interessadas apresentarem seus novos valores.

A concorrente que for convocada e não participar da negociação aberta, não perde o direito de participação, mas integrará o mapa de compras com o preço oferecido durante o período de apresentação das propostas.

Ao final da negociação, o representante da OVG elaborará um mapa simplificado das propostas, com nome e o valor oferecido por cada concorrente, dando ciência do mapa a todos os presentes.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

Os referidos produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme solicitação das Unidades e não deverá ultrapassar o prazo de 02 (dois) dias após solicitação, observando-se as seguintes condições para a entrega dos mesmos:

- Os produtos não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e/ou embalagem;
- Os produtos deverão ser entregues isentos de: umidade anormal, odor e sabor estranhos e com maior prazo de validade possível;

Os produtos deverão ter boa procedência, ser de primeira qualidade e embalados de forma correta e higiênica de acordo com suas especificidades, transportados de forma que não viole sua integridade e os veículos devem estar de acordo com as Normas Sanitárias vigentes.

Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em 24 horas.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Durante a vigência da contratação, constatadas inconformidades, a empresa deverá responder perante os órgãos competentes conforme legislação vigente e Termo de Referência.

6. PENALIDADES

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido, atestado e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

Salientamos que as Notas Fiscais deverão ser emitidas individualmente para cada Unidade da OVG.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo de aquisição não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq. com T-38, n° 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia-GO.

Goiânia, 05 de outubro de 2018.

Melissa Mendonça da Silva Jaime
Termo de Referência - GAD